

## **PORTARIA Nº 029/020**

*Cancela todos os pedidos de viagens já deferidos para Vereadores e Servidores, cancela eventos programados e restringe público em reunião ordinária, determina suspensão temporária de expediente na Câmara Municipal de Januária e toma outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a pandemia alastrada do Novo Coronavírus (COVID-19) com casos relatados no Estado de Minas Gerais e um caso suspeito no Município de Januária;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.441, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento à propagação do COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos servidores e vereadores da Câmara e atendendo a orientações sanitárias, procedimentos e regras para prevenir a infecção e a propagação do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Casa, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Januária do dia 17/03/2020 a partir das 15h00min até o dia 20/03/2020, podendo ser prorrogado em razão da gravidade de propagação do Novo Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único – Fica mantido apenas o serviço de vigilância do prédio nos horários já estabelecidos.

Art. 2º Ficam suspensos todos os deslocamentos de Vereadores e Servidores para fora do município, inclusive aqueles já deferidos, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Todo e qualquer evento agendado fica suspenso até segunda ordem, inclusive audiências públicas.

Art. 4º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas apenas com a presença dos vereadores e servidores imprescindíveis à sua realização, tais como operador de som, segurança, assessor parlamentar e faxineiro, limitado ao número de 20 (vinte) pessoas.

§ 1º As reuniões serão transmitidas ao vivo na página da Câmara pelo Facebook e posteriormente pela Rádio Voz do São Francisco.

§ 2º Fica suspenso o Grande Expediente como forma de manter aglomerações por um período menor de tempo até segunda ordem.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 028/2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 17 de março de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA  
Fabrício Promoções  
**Presidente**